



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 002, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Chamada Pública Interna de seleção para requisição de servidor para o TRE/SP.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.737/1965 (Art. 23 – Competência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para requisitar funcionários da União) e a Lei nº 6.999/1982 (Dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral e dá outras providências);

CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 93 da Lei nº 8.112/1990 (Do Afastamento para servir a outro Órgão ou Entidade);

CONSIDERANDO o disposto na Nota Técnica Consolidada nº 2/ 2014/ CGNOR/ DENOP/ SEGEP/ MP;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 105, inciso I e Art. 106 da Lei nº 13.328/2016;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23.523/2017/TSE (Dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.144/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 357, de 2 de setembro de 2019, do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Tornar pública a Chamada Pública Interna destinada a servidores técnico-administrativos em educação da UFABC, ocupantes do cargo de **Assistente em Administração**, regidos pela Lei nº 11.091/2005, com interesse em concorrer a três vagas para requisição junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE/SP), para exercício junto a um dos Cartórios a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

| Endereço do local de trabalho | Jornada de Trabalho | Horário de trabalho | Descrição das atividades |
|---|--|----------------------------|-------------------------------------|
| 4ª Zona Eleitoral Mooca (Capital) Rua Madre de Deus, 427 Bairro Mooca São Paulo/SP | Nos casos em que a carga horária semanal de trabalho prevista na legislação que rege o servidor em seu órgão de origem for igual ou superior a 40 horas, deverá ser observada a jornada diária de 07 horas ininterruptas.* | 12h às 19h | Funções burocrático-administrativas |
| 264ª Zona Eleitoral Santo André Rua Mato Grosso, 428 Bairro Santa Terezinha Santo André/SP | Nos casos em que a carga horária semanal de trabalho prevista na legislação que rege o servidor em seu órgão de origem for igual ou superior a 40 horas, deverá ser observada a jornada diária de 07 horas ininterruptas.* | 11h às 18h | Funções burocrático-administrativas |
| 307ª Zona Eleitoral Santo André Rua Coronel Agenor de Camargo, 300 Bairro Centro Santo André/SP | Nos casos em que a carga horária semanal de trabalho prevista na legislação que rege o servidor em seu órgão de origem for igual ou superior a 40 horas, deverá ser observada a jornada diária de 07 horas ininterruptas.* | 12h às 19h | Funções burocrático-administrativas |

*Jornada de Trabalho: O servidor requisitado cumprirá a carga horária semanal de trabalho prevista na legislação que o rege em seu órgão de origem, todavia, nos casos em que a carga horária semanal de trabalho for igual ou superior a 40 horas, deverá ser observada a jornada diária de 07 horas ininterruptas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por esta Chamada Pública Interna destina-se a servidores técnico-administrativos em educação da UFABC, ocupantes do cargo de **Assistente em Administração**, em atendimento ao Art. 2º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

1.2 Em observância ao Art. 105, inciso I e Art. 106 da Lei nº 13.328/2016, a requisição de servidor público da administração pública federal será realizada pelo prazo de 3 (três) anos. Após



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

esse prazo, é facultada a permanência do servidor por igual período, mediante manifestação formal de interesse do TRE/SP e reembolso das parcelas remuneratórias.

1.2.1 Após o período inicial de 3 (três) anos, caso seja mantida a necessidade de requisição por parte do TRE/SP, a UFABC recomendará que seja feita uma nova requisição para a seleção de novos servidores, evitando-se dessa forma o afastamento prolongado dos servidores de seu órgão de origem.

1.3 O servidor, ao se inscrever no processo, concordará tacitamente com as regras aqui descritas, não podendo alegar desconhecimento.

1.4 Não haverá reposição do servidor requisitado por meio desta Chamada Pública Interna durante o período de vigência da requisição.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 São condições para participação no processo de seleção:

2.1.1 Não estar submetido à sindicância, processo administrativo disciplinar ou em estágio probatório.

2.1.2 Não ser filiado a partido político. (Art. 366 da Lei nº 4.767/1965).

2.1.3 Residir no município do Cartório Eleitoral. Caso não haja inscritos que residam no município do Cartório Eleitoral, serão considerados servidores que residam nas cidades limítrofes.

2.1.3.1 A Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) considerará o endereço informado no SIGEPE, cuja responsabilidade de atualização é do servidor.

2.1.4 Ter sido aprovado no último ciclo de avaliação de desempenho.

2.1.5 Não ter pendências administrativas relacionadas às questões de gestão de pessoas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de inscrições: de 19/11/2019 a 01/12/2019.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o servidor deverá certificar-se dos termos desta Chamada Pública Interna e de que preenche todos os requisitos exigidos no item 2.

3.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do servidor.

3.4 Para efetivação da inscrição, os servidores deverão preencher a Ficha de Inscrição através do link: <https://forms.gle/jLULf5EH4mjUaJyaA>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1 Fica sob responsabilidade da SUGEPE a gestão do referido Processo Seletivo.

4.2 Encerrado o período da inscrição, a SUGEPE divulgará no sítio

<http://www.ufabc.edu.br/servidor/portal-do-servidor> a relação dos servidores inscritos habilitados e também os que tenham deixado de atender as exigências desta Chamada Pública Interna.

5. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Havendo número de servidores habilitados em quantidade superior às vagas disponíveis, a SUGEPE adotará o critério de classificação conforme tabela de pontuação a seguir:

Tabela de pontuação:

| Pontos | Descrição |
|--------|--|
| 3 | Para cada mês completo de efetivo exercício na UFABC ¹ |
| 5 | Para cada participação em comissão de sindicância de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ² e Processo de Responsabilização Administrativa de Pessoas Jurídicas (PAR) ² |
| 3 | Para cada participação em comissão de sindicância investigativa ² |
| 2 | Para cada participação em treinamento de formação da Brigada de Incêndio da UFABC (capacitação de formação de brigadista organizada pela UFABC com carga horária de 8 horas) ³ |
| 2 | Para cada atuação em banca de Heteroidentificação da UFABC ⁴ (concurso público, processo seletivo simplificado e seleção de alunos) |
| 1 | Para atuação como Agente de Planejamento da PROPLADI ⁵ |
| -1 | Para cada mês completo de Licença para Capacitação ⁶ |
| -2 | Para cada mês completo de Afastamento do cargo para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País ⁶ |
| -3 | Para cada mês completo de cessão, requisição, colaboração técnica e exercício provisório em outro órgão ⁶ |
| -4 | Para cada mês completo de Licença para Tratar de Interesses Particulares ⁶ |
| NF | Nota final da avaliação de desempenho realizada em 2019 ⁶ |
| SOMA | Pontuação final do servidor |

1- Conforme registros no assentamento funcional do servidor.

2- Conforme registros da Corregedoria-Seccional.

3- Conforme registros da Seção de Engenharia de Segurança do Trabalho.

4- Conforme registros da PROAP e SUGEPE.

5- Conforme Portarias de designação de Agente de Planejamento da PROPLADI.

6- Conforme registros da SUGEPE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

5.2 Com vistas a garantir a manutenção das atividades, no momento da requisição, o número total de servidores afastados na unidade administrativa (menor unidade: Divisão, Seção, entre outras) na qual o servidor exerce as suas atividades, não poderá exceder o limite de 20% do quadro. Considera-se servidores afastados:

- a) Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País;
- b) Licença para Tratar de Interesses Particulares;
- c) Cedidos/Requisitados;
- d) Colaboração Técnica;
- e) Exercício Provisório;
- f) Movimentado para compor força de trabalho, previsto no § 7º do Art. 93 da Lei nº 8.112/1990.

5.2.1 Caso a unidade administrativa tenha menos de cinco servidores ou ainda a quantidade de Assistentes em Administração na unidade administrativa seja inferior a cinco, será necessária a anuência do chefe imediato e do dirigente da grande área para a requisição do servidor, evitando-se, dessa forma, prejuízo à execução das atividades da unidade administrativa.

5.3 As informações referentes à tabela que consta no item 5.1 serão verificadas no SIGEPE e/ou controles internos da SUGEPE ao término das inscrições.

5.4 Em caso de empate na pontuação final, o desempate será a favor do servidor com maior tempo de UFABC e, persistindo o empate, aquele com maior idade.

6. DO RESULTADO

6.1 A classificação final dos servidores será divulgada pela SUGEPE no sítio <http://www.ufabc.edu.br/servidor/portal-do-servidor>.

6.2 Não haverá lista de espera.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do servidor interessado na Chamada Pública Interna não gera o direito de ser requisitado, ou seja, gera apenas a expectativa da requisição.

7.2 Somente após a divulgação da classificação final, a SUGEPE instruirá o processo de requisição e encaminhará ao Ministério da Educação para publicação da portaria de efetivação da requisição.

7.3 Quando da publicação da portaria, o servidor requisitado:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

- a) será exonerado/dispensado do cargo de direção/função gratificada, caso esteja ocupando algum cargo comissionado;
- b) terá o cancelamento da redução de jornada com remuneração proporcional, caso esteja nesta condição;
- c) será excluído do Regime de Turno, caso esteja nesta condição.

7.4 Os servidores que acumulam cargo público deverão observar a compatibilidade de horário de trabalho.

7.5 A liberação do servidor observará o Edital da SUGEPE nº 003, de 07 de novembro de 2019, de forma que não poderá haver mais de um servidor de uma mesma Grande Área aprovado para a requisição.

7.5.1 Caso haja mais de um servidor de uma mesma Grande Área aprovado para a requisição, será liberado aquele com a maior nota de acordo com o item 5.1.

7.5.2 Será considerada Grande Área os setores discriminados no Anexo I da Portaria nº 329, de 16 de setembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº 878, de 20 de setembro de 2019.

7.6 O servidor só poderá ser novamente requisitado, ordinária ou extraordinariamente, após um ano da data de retorno ao seu órgão de origem. (Art. 10º da Resolução 23523/2017/TSE).

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela SUGEPE.

7.8 As dúvidas sobre o conteúdo deste edital serão esclarecidas apenas pelo e-mail simp.sugepe@ufabc.edu.br.

Santo André, 12 de novembro de 2019.

EDUARDO SCORZONI RÉ
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

| CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO | |
|---|-------------------------|
| ETAPAS | DATAS |
| Período de inscrições | 19/11/2019 a 01/12/2019 |
| Divulgação dos servidores inscritos | 03/12/2019 |
| Divulgação da classificação final | Até 20/12/2019 |